



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**LEI N.º 2336/2019**

**“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO  
ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORDEIRO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Adicional no valor de R\$ 460.952,38 (Quatrocentos e sessenta mil reais, novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o **MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, através da Proposta nº 038435/2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.



**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**